PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA



Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

> LEI Nº 1.155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, através de seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Avenida "PRIMO SOLDATI", o logradouro público que se inicia na Praça Projetada e termina no terreno da propriedade rural do Sr. José Luiz Cazetta, no Distrito de Santana do Campestre, Município de Astolfo Dutra, conforme croqui anexo à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Fica o Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa, nela fazendo constar o numero desta Lei.

Art. 3.º - Fica ainda o Executivo autorizado a expedir comunicado ao Comercio local, COPASA, Energisa, Correios e demais órgãos oficiais, dando ciência desta decisão.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARCILIO VENÂNCIO RIBEIRO Prefeito de Astolfo Dutra